

PUBLICADO DOC 12/08/2006

PARECER Nº 942/2006, CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº 0320/05.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Executivo, que confere nova redação ao § 2º do artigo 1º da Lei nº 14.129, de 11 de janeiro de 2006, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI no Município de São Paulo.

O projeto encontra amparo no art. 13, I e III, no art. 37, caput, no art. 69, I, da Lei Orgânica do Município.

Por fim, salientamos que, para aprovação da matéria, deve ser observado o quórum de maioria absoluta, conforme o artigo 40, § 3º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Por versar sobre matéria tributária, é obrigatória a convocação de pelo menos duas audiências públicas durante a sua tramitação pela Câmara, nos termos do art. 41, V, da Lei Orgânica Municipal.

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes opinam no sentido da aprovação do projeto por seu inegável interesse público.

A Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se no sentido de que nada obsta a sua aprovação.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 09/08/2006.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ademir da Guia

Farhat

Jorge Borges

Marcio Youssef

Soninha

Tião Farias

Ushitaro Kamia

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gilson Barreto

José Américo

Lenice Lemos

Marcos Zerbini

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Francisco Chagas

Gilberto Natalini

Juscelino Gadelha

Marta Costa

Paulo Fiorilo

Russomano